

PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL e PRESUMIDO (*)		
Detalhamento dos Serviços: Custo relativo a um empregado da categoria VIGIA, com jornada noturna de doze horas, de segunda `a domingo, inclusive feriados, com escala 12 x 36, perfazendo 180 horas de trabalho (220 horas salário mensal), 15 dias, conforme Tabela Salarial da Convenção Coletiva do SINESVINO L. Local: Gestão de resíduos e arborização – Rua Serafim Benetti, 1220 – Gramado/RS	VIGIA - CBO 5174		220
	PERICULOSIDADE	Alíquota	30%
Nº Empregado		1	
Dias de trabalho	Mensal	15	
Salário Normativo CCT	SINESVINO – RS	220	1.177,00
ISSQN	GRAMADO	Alíquota	3,00%
Adicional Troca de Uniforme	CCT	Por dia	0,00
Tarifa Transporte	GRAMADO	Vr. Unitário	3,75
		Dias	15
		VT p/dia	2
		Desconto	6%
Auxilio Alimentação	CCT	Vr. Unitário	15,55
		Dias	15
		VA p/dia	1
		Desconto	20,00%
Feriado (Sumula 448 TST):(R\$ 6,40 (Hora Normativa) + R\$ 1,92 (Periculosidade) = R\$ 8,32*100%) (13,29x 13 feriados ano = 172,77h * 50 %(pessoal efetivo escala) = 86.39 / 12 meses = 7.20	CCT	Nº Horas	7
		Vr. Hora	8,32
Reduzida Noturna/H. Extra (Horas: 60/52,5=1,1428571*9h=10,285713hs-9h=1,29hx15(dias)=19,33) // Valor: R\$ 6,40 + 50% (H.Extra) R\$ 3,20=R\$ 9,60 + 30% Periculosidade R\$ 2,88 = R\$ 12,48	CCT	Nº Horas	19,33
		Vlr. Hora	12,48
Adicional Noturno (Horas :60/52,5=1,1428571 x 9h = 10,285713hx15(dias)=154,28569h) - Valor: R\$ 6,40 * 20% R\$ 1,28 + 30% Periculosidade R\$ 0,38 = R\$ 1,66)	CCT	Nº Horas	154,29
		Vlr. Hora	1,66
Intrajornada Sumula 347 (salario + ad. Not. + hr notura red) /220	CCT	Nº Horas	15,00
		Vlr. Hora	8,66
RSRF - Repouso Semanal Remunerado e Feriado de horista	CCT	Alíquota	20,00%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	49,7605%	1.177,00
2	Adicional Troca de Uniforme - Cláusula 14ª CCT	0,0000%	0,00
3	Adicional Periculosidade 30% - Cláusula 12ª CCT	14,9282%	353,10
4	Integração RSF (20% sobre adicionais de natureza trabalhista)	0,0000%	0,00
5	Feriado (Sumula 448 TST):(R\$ 6,05 (Hora Normativa) + R\$ 1,82 (Periculosidade) = R\$ 7,87/30) + (13,29h*4,345238 (365/7=52,142857/12)*30% = 122,69	4,5870%	108,50
6	Reduzida Noturna / Hora Extra	10,1989%	241,24
7	Adicional Noturno	10,8281%	256,12
8	Integração RSF (20% sobre adicionais de natureza trabalhista)	4,2054%	99,47
9	Intrajornada	5,4918%	129,90
Total de Remuneração		100,0000%	2.365,33

Base sem considerar o Adicional Troca de Uniforme, para aplicação sobre os encargos exceto: INSS, FGTS, FÉRIAS e 13º Salário	2.365,33
---	-----------------

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	20,0000%	473,07
2	SESI ou SESC - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,5000%	35,48
3	SENAI ou SENAC - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,0000%	23,65
4	INCRA - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,2000%	4,73

5	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,5000%	59,13
6	FGTS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	8,0000%	189,23
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO (1%, 2% e 3%) - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	3,0000%	70,96
8	SEBRAE - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,6000%	14,19
Total do Grupo II		36,8000%	870,44

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009 (Mediante comprovação)

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	11,1100%	262,79
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾ -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,0470%	48,42
3	FALTAS LEGAIS (4)- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,2123%	28,67
4	LICENÇA MATERNIDADE -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,1436%	27,05
5	LICENÇA PATERNIDADE -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0174%	0,41
6	ACIDENTE DE TRABALHO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0442%	1,05
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0185%	0,44
8	13º SALÁRIO - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	9,0790%	214,75
Total do Grupo III		24,6720%	583,57

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,3627%	55,89
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,1717%	4,06
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,1813%	27,94
Total do Grupo IV		3,7157%	87,89

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) - Incidência variável do Adic. Troca Uniforme	9,0793%	214,76
Total do Grupo V		9,0793%	214,76

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		74,2670%	1.756,66
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica, ect.)	7,8890%	186,60
2	Vale-Transporte	1,7706%	41,88
3	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total do Grupo VI		9,6595%	228,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
3,75	15	2	112,50	1177,00	6%	70,62	41,88

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE REFEIÇÃO (ALIMENTAÇÃO)							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
15,55	15	1	233,25	233,25	20,00%	46,65	186,60

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)			4.350,47
---	--	--	-----------------

MONTANTE B			
-------------------	--	--	--

I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁵⁾	2,6111%	112,50
2	Uniformes/equipamentos	1,8955%	81,67
3	Seguro de vida	0,0000%	0,00
4	Materiais	0,0000%	0,00
5	Mobilização ⁽⁶⁾	0,0000%	0,00
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		4,5066%	194,17

(5) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)					20%	861,72	Dedução Vale Transporte	41,88
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
2.365,33	870,44	583,57	87,89	214,76	228,48	4.350,47	4.308,59	

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	0,0000%	0,00
2	Seguros	0,0000%	0,00
Total de Despesas Indiretas		0,0000%	0,00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	3,4316%	147,86
Total do Lucro		3,4316%	147,86

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)					18%	775,55	Dedução Vale Transporte	41,88
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
2.365,33	870,44	583,57	87,89	214,76	228,48	4.350,47	4.308,59	

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)							342,03
---	--	--	--	--	--	--	---------------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁷⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,7510%	32,67
2	COFINS	3,4664%	150,80
3	ISSQN	3,4664%	150,80
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00
5	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Tributos		7,6838%	334,28

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(8) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo Total por Empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO e REAL (*)
4.350,47	342,03	4.692,49		PIS	1,65%	0,65%
Coeficiente Lucro Real	1	0,12	0,88	COFINS	7,60%	3,00%
Coeficiente Lucro Presumido	1	0,07	0,93	ISSQN	3,00%	3,00%

Coefficiente SIMPLES	1	0,07	0,93	OUTRO	0,00%	0,00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 6,54%				TOTAL	12,25%	6,65%

(*) Com fundamento no disposto no artigo 10, inciso I, da lei 10.833/2003 e Lei 10.637/2002, as Pessoas Jurídicas (empresas) referidas na Lei 7.102/83 (vigilância), optantes (enquadradas) pelo Regime de Tributação, Lucro Real, deverão apurar o PIS e a COFINS, pela sistemática cumulativa (Lucro Presumido), ou seja, com base nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, sobre a receita bruta. Assim sendo, as Licitantes cujo Regime Tributário é regido pelo Lucro Real (sistemática não cumulativa), com vista a não onerar a Administração Pública, deverão utilizar na composição dos custos dos tributos, do "Montante C", na Planilha de Custos e Formação de Preços, as alíquotas, da sistemática cumulativa de 0,65% para o PIS e de 3,00% para a COFINS (Lucro Presumido), desconsiderando as alíquotas de 1,65% e de 7,60% (Lucro Real).

TOTAL DO MONTANTE C	7,6838%	334,28
----------------------------	----------------	---------------

QUADRO RESUMO
MONTANTE A

1	Remuneração	47,0546%	2.365,33
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	34,9461%	1.756,66
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais	4,5453%	228,48
Total do Montante A		86,5459%	4.350,47

MONTANTE B

1	Despesas Diretas	3,8627%	194,17
2	Despesas Indiretas	0,0000%	0,00
3	Lucro	2,9413%	147,86
Total do Montante B		6,8041%	342,03

MONTANTE C

1	Tributos	6,6500%	334,28
Total do Montante C		6,6500%	334,28

QUADRO RESUMO DO CONTRATO

Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
VIGIA - CBO 5174	5.026,77	1	5.026,77
Valor Mensal do Contrato			5.026,77